

[0014061-75.2011.8.19.0000](#) - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**1ª Ementa**

DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES - Julgamento: 18/07/2011 - DECIMA SEXTA CAMARA CIVEL

Ementa: Agravo de Instrumento. Reintegração de Posse decorrente de esbulho possessório caracterizado pelo inadimplemento do pagamento de parcelas pactuadas em contrato de arrendamento mercantil. Aplicação, por analogia, dos princípios que regem a alienação fiduciária. Súmula 369 do STJ. Notificação realizada através de **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** de Caucaia-CE, ao passo que o agravado reside na cidade de Cabo Frio-RJ. Transgressão do princípio da territorialidade que determina aos **Cartórios** a observância da circunscrição geográfica para realização de seus atos. Aviso TJ 40/2010 que, acolhendo determinação do Conselho Nacional de Justiça, recomendou a observância do princípio da territorialidade, sendo certo que o Órgão Especial desta Corte, em julgamento recente de incidente de uniformização de jurisprudência, deliberou pela observância do referido princípio. Recurso a que se nega seguimento com fulcro no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

FONTE: <http://www.tjrj.jus.br/scripts/weblink.mgw>